ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 183/97 Data 15/12/1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 121/97

o: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDO - RES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PEN SIONISTAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 DEZEMBRO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.12.1997

PROTOCOLO: 15.12.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1997, E APÓS ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA A APRECIAÇÃO:
15.12.1997

PARECER:
CONSTITUCIONAL

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA

SESSÃO ORDINÁRIA:
15.12.1997

VOTAÇÃO UNANIME

REMESSA AO EXECUTIVO:
Of. 283/97 - 16.12.97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 DEZEMBRO/1997
Silverio Fortunato
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. no. 183/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ERECHIM, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO a leitura em Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro/97 e após encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação, para apreciação.

Em, 15 de Dezembro de 1.997

Ver. SILVERIO FORTUNATO - Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 121/97**, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 183/97 Data 15/12/97
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Ao Vereador: Edgar Paulo Marmentini
Para Relatar - Data: 15/12/97

Vereador Valdemar Artur Loch
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls 002

PROJETO DE LEI no. 121/97.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante realização de licitação pública, um abono de Natal em gêneros da mesma espécie e qualidade, para cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, no mês de dezembro de 1997, excluídos os que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2o. - O presente abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores em nenhum de seus efeitos.

Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.011 - Abono de Natal em Gêneros:
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....**R$ 12.000,00**

Art. 4o. - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1o. GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.032 - Realização de Obras Voltadas a Educação:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... **R$ 12.000,00**

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 003

J U S T I F I C A T I V A

As festividades de Natal trazem à tona sentimentos de solidariedade e alegria, seja nas festas em família ou nas confraternizações entre colegas de trabalho. O Natal é, assim como Fim de Ano, um momento de reflexão sobre o ano que se passou.

Nesse sentido, o Poder Executivo quer reconhecer, e presentear, ainda que de forma modesta, o esforço dos servidores municipais que durante o Exercício de 1997 tomaram em suas mãos parte da responsabilidade de fazer o bem comum.

Queremos, em nome da comunidade de 80 mil erechinenses, de coração, agradecer seu trabalho e seu empenho, distribuindo uma coleção de gêneros que possa tornar mais feliz e significativo o dia de Natal. E que, com isso, cada servidor saiba-se reconhecido pelo povo a quem serviu.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 004

Exmo. Sr.
Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 DEZEMBRO/1997
Silverio Fortunato
Presidente

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência o expediente a seguir relacionado:

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 121/97
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação seja votado na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria, visto a urgência da mesma, pois trata-se de final da Legislatura

Erechim, RS, 15 de Dezembro de 1.997.

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 183/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 121/97

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 DEZEMBRO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

RELATOR: Ver. EDGAR PAULO MARMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analizando o presente Projeto de Lei Executivo de nº 121/97 opino pela Constitucionalidade da Matéria e envio o mesmo ao Plenário para tramitação final.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15 / 12 / 1997
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

RETIRADA A EMENDA, PELOS AUTORES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Erechim

Silverio Fortunato
Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º ____/97

SUBSTITUI A REDAÇÃO DO ART. 4.º DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 121/97 QUE CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Nos termos do artigo 107 e 108, par. 2.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, os vereadores da bancada do Partido dos Trabalhadores, vem, por meio desta, propor a substituição da redação do artigo 4.º do Projeto de Lei Executivo n.º 121/97, pelo dispositivo que segue:

Art. 4.º - O crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
0301.03070212.005 - Adm., Organização, Execução e Controle Geral de Serviços
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$12.000,00

Justificativa: da Tribuna.

Câmara Municipal, Sala das Sessões

Erechim (RS), 15 de dezembro de 1997

Vereador Anacleto Zanella
vice-líder da bancada

Vereador Elio Francisco Spanhol
líder da bancada

Ilustríssimo Senhor
Silverio Fortunato
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Erechim - RS

Ao Vereador João Loss
Para Relatar
15/12/97.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RETIRADA A EMENDA PELOS SEUS AUTORES, NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Erechim

Silvério [illegible] Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15/12/1997.
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº: 183/97

PROCESSO Nº: Projeto de Lei 121/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E

EMENTA: PENSIONISTAS.

EMENDA SUBSTITUTIVA

AUTORES BANCADA DO PT

RELATOR: Ver Jair Loss

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebemos para emitir paracer sobre a matéria acima . Após exame , somos de parecer que a matéria é Constitucional, pois não altera a finalidade básica do Projeto de Lei inicial.

Assim submetemos à apreciação dos demais Membros desta Comissão, e decisão Plenária.

Erechim,rs, 15 de dezembro de 1997

Ver Jair Loss PTB
Relator

Acompanham o parecer:

Caldas

Brito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

283/97 - ZB

Erechim, RS, 16 de Dezembro de 1.997.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 15 de Dezembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 115/97
Desafeta a destinação de imóvel público e autoriza a doação do mesmo à Mitra Diocesana de Erechim.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 116/97
Ratifica o convênio nº 04/90, celebrado entre o Município de Erechim, secretaria da Justiça, e a Associação dos Contabilistas de Erechim, para instalação de um Escritório da Junta Comercial do Estado, na cidade de Erechim.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 121/97
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Abono de Natal aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante realização de licitação pública, um abono de Natal em gêneros da mesma espécie e qualidade, para cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, no mês de dezembro de 1997, excluídos os que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2o. - O presente abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores em nenhum de seus efeitos.

Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.011 - Abono de Natal em Gêneros:
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....**R$ 12.000,00**

Art. 4o. - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - ENSINO DE 1o. GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.032 - Realização de Obras Voltadas a Educação:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... **R$ 12.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração